

PEDIDOS DE CONSULTA E REAPRECIÇÃO DE PROVAS 2024

Despacho Normativo n.º 4/2024 - Norma 02/JNE/2024

Os modelos para os requerimentos em formato editável estão disponíveis em

[Modelos | Direção-Geral da Educação \(mec.pt\)](#)

Consulta de Prova de Exame

O requerimento para consulta de prova (**Modelo 09/JNE**) em formato editável, deve ser preenchido e entregue na secretaria da escola, **até ao final do dia útil seguinte ao da afixação das pautas**, com o **pagamento no valor de 3€/prova**. Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova e deve ser entregue em duplicado, sendo um dos exemplares devolvido ao aluno como recibo. O requerimento deve ser **assinado pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno, quando maior de idade**. A cópia das provas e o documento de classificação de itens de prova é entregue na secretaria no dia seguinte, no horário de expediente.

Reapreciação de Prova

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma de cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Caso a reapreciação de prova incida sobre a **classificação atribuída num ou mais itens de construção**, deve ser preenchido, preferencialmente em formato digital, o **Modelo 11/JNE**, acompanhado da alegação justificativa através do preenchimento do **Modelo 11-A/JNE**.

Estes documentos devem ser entregues na secretaria da escola, **nos dois dias úteis seguintes**, com o **pagamento do depósito de 25€/prova**. Esta quantia será restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.

ATENÇÃO

A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais só podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional.

A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.

A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial. No entanto, não pode implicar a reprovação do aluno se este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial.

Ensino Secundário

Calendário	1ª Fase	2ª Fase
Afixação das pautas	15 de julho	5 de agosto
Entrega do requerimento para consulta de prova	Até 16 de julho	Até 6 de agosto
Levantamento da cópia da prova	16 de julho (p/ quem entregar no dia 15 julho) 17 de julho (p/ quem entregar no dia 16 julho)	6 de agosto (p/ quem entregar no dia 5 agosto) 7 de agosto (p/ quem entregar no dia 6 agosto)
Entrega do pedido de reapreciação de prova	Até 19 de julho	Até 9 de agosto
Afixação dos resultados das reapreciações	8 de agosto	29 de agosto